

**DECLARAÇÃO JURAMENTADA PARA  
REALIZAÇÃO DE ORDEM DE PROTEÇÃO FORA  
DO ESTADO**

G.L. c. 209A, § 5A ou G.L. c. 258E, § 7

Nº DO PROCESSO  
MASSACHUSETTS  
(para uso somente do juízo)

**Tribunal de Justiça de  
Massachusetts**



De acordo com G.L. c. 209A, § 5A ou G.L. c. 258E, § 7, eu juro ou afirmo que, salvo melhor crença ou juízo, a ordem emitida pelo

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
(juízo) (estado)

uma cópia autenticada da qual é enviada com essa declaração juramentada, está atualmente em vigor conforme sua redação

Assinado sob pena de falso testemunho.

DATA DE ASSINATURA (mm/dd/aaaa)

ASSINATURA DO AUTOR

X

*Envie junto com esta declaração juramentada uma cópia autenticada da ordem do juízo do outro estado e os formulários "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DO AUTOR" e "INFORMAÇÕES DO REU FORNECIDAS PELO AUTOR" de Massachusetts.*

**TRECHOS LEGAIS**

**G.L. c. 209A, § 1.** "Da forma utilizada neste capítulo, as seguintes palavras têm os seguintes significados:...

"Ordem de proteção emitida por outra jurisdição, qualquer medida injunção ou outra ordem emitida por um juízo de outro estado, território ou possessão dos Estados Unidos, Porto Rico, ou Distrito de Colúmbia, ou juízo tribal emitida com o propósito de evitar atos de violência, ameaças ou assédio, contato ou comunicação, ou proximidade física de outra pessoa, incluindo ordens finais e temporárias emitidas por juízos civis e criminais peticionadas por ou em nome de uma pessoa em busca de proteção".

**G.L. c.209A, § 5A.** "Qualquer ordem de proteção emitida por outra jurisdição, conforme definido na seção um, deverá receber plena fé pública e confiança em todo o estado como se tivesse sido emitida neste estado durante a vigência da ordem na jurisdição deprecante.

"Uma pessoa com direito a proteção mediante uma ordem de proteção emitida por outra jurisdição pode executar tal ordem ... enviando ao juízo uma cópia autenticada de tal ordem, que deverá ser lançada no registro de casos de violência doméstica de todo estado, estabelecido de acordo com as cláusulas de [St. 1992, c. 188, § 7] e mantido pelo departamento do comissário de liberdade vigiada. Essa pessoa deverá prestar juramento em uma declaração juramentada, que salvo melhor crença ou juízo, tal ordem está atualmente em vigor conforme se encontra escrita. Mediante pedido de uma autoridade policial, o oficial de registro ou escrivão de tal juízo fornecerá uma cópia autenticada da ordem de proteção emitida pela outra jurisdição.

"Uma autoridade policial pública pode presumir a validade, e executar... uma cópia de uma ordem de proteção emitida por outra jurisdição, que foi fornecida à autoridade policial por qualquer fonte; desde que, no entanto, a autoridade também receba uma declaração da pessoa protegida pela ordem de que tal ordem continua em vigor. As autoridades policiais podem confiar na declaração da pessoa sob proteção pela ordem".

**G.L. c. 258E, § 1.** "Da forma utilizada neste capítulo, as seguintes palavras, exceto se o contexto claramente indicar outro sentido, têm os seguintes significados:...

"Ordem de proteção emitida por outra jurisdição, uma medida cautelar ou outra ordem emitida por um juízo de outro estado, território ou possessão dos Estados Unidos, Porto Rico, ou Distrito de Colúmbia, ou juízo tribal emitida com o fim de evitar atos de violência, ameaças ou assédio, contato ou comunicação, ou proximidade física de outra pessoa, incluindo ordens finais e temporárias emitidas por juízos civis e criminais realizados por ou em nome de uma pessoa em busca de proteção".

**G.L. c. 258E, § 7.** "Qualquer ordem de proteção emitida por outra jurisdição terá plena fé pública e confiança em todo o estado e será executada como se tivesse sido emitida neste estado durante a vigência da ordem na jurisdição deprecante.

"Uma pessoa com direito a proteção mediante uma ordem de proteção emitida por outra jurisdição pode executar a ordem enviando ao juízo apropriado uma cópia autenticada. Essa pessoa deverá prestar juramento em uma declaração juramentada, salvo melhor crença ou juízo, que tal ordem está atualmente em vigor conforme se encontra escrita. Mediante ordem de uma autoridade policial, o escrivão ou escrivão titular de tal juízo fornecerá uma cópia autenticada da ordem de proteção emitida pela outra jurisdição.

"Uma autoridade policial pública pode presumir a validade, e executar... uma cópia de uma ordem de proteção emitida por outra jurisdição, que foi fornecida à autoridade policial por qualquer fonte; desde que, no entanto, a autoridade também receba uma declaração da pessoa protegida pela ordem de que tal ordem continua em vigor. As autoridades policiais podem confiar na declaração da pessoa sob proteção pela ordem".